

Lei Ordinária Publicado(a)
no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no dia 17 / 01 / 2024
Edição nº 3202 Página(a) 203
Publicado por: Priscila Medeiros de Sá
Cód. Identificador: 26.DDA C4



Priscila de Medeiros Costa de Sá
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito
Port.: 022/2021
CPF: 056.069.284-44

Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 528, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: *Dispõe sobre os novos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário-mínimo nacional e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 16 de janeiro de 2024.


Jackson Dantas
PREFEITO MUNICIPAL